



Apomedil S.A. - Veículos

Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

Lajeado/RS, 05 de Novembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
IBIRUBÁ/RS

Prezados(as) Senhores(as):

Atendendo Vossa solicitação, formulamos nossa cotação relativa ao veículo infra descrito:

PRODUTO OFERTADO: Sprinter Furgão 417 CDI – 10,5 m³ - **ANO/MODELO:** 2024/2025.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO:

Motor: Mercedes-Benz OM 654CDI – EURO 6;

Tipo: 04 cilindros, Turbinado à diesel;

Potência: 170 cv;

Torque Máximo: 4 0,8 kgf.m/400Nm a 1 .700 rpm;

Pneus: 225 / 75 R16C– radiais sem câmara;

Tração: **Traseira**, Rodado simples;

Suspensão Dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora;

Suspensão Traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora;

Tanque do Combustível/Arla: 71/22 (litros);

Dimensões Internas do Veículo Teto Alto: Altura 2.009 mm, comprimento 3.375 mm, largura 1.787 mm;

Dimensões Externas do Veículo Teto Alto: Altura 2.667 mm, comprimento 5.932 mm, largura com

espelhos 2.345 mm; Área da zona de carga: 5,10 m²;

Câmbio: 06 (seis) marchas a frente e 01 (um) à ré;

Distância entre eixos: 3.665;

Pintura: Branca.

ITENS DE SÉRIE:

- Direção Elétrica;
- Keyless Start (sistema de chave presencial para ligar o veículo);
- Vidros dianteiros com acionamento elétrico;
- ESP: Programa Eletrônico de Estabilidade;
- ABS: Sistema de Antibloqueio de Freios;
- ASR: Sistema de Controle de Tração;
- BAS: Servofreio de Emergência;
- EBV: Distribuição Eletrônica de força de frenagem;
- ABA: Assistente Ativo de Frenagem;
- AirBag Frontal Duplo;
- Travamento central das portas via controle remoto;
- Rádio CD/MP3; - Faróis de neblina;
- Luzes de circulação diurna;
- Volante com ajuste de altura e profundidade;
- Piso naval com ancoragem;
- Estribo traseiro;
- Abertura total da porta traseira.

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA:

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A):

2.1. Itens mínimos:

2.1.1. Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

2.2. Cabine/Carroceria

2.2.1. A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

2.2.2. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

2.2.3. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

2.2.4. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação;

2.2.5. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

2.2.6. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.

2.2.7. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT.

2.2.8. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

2.3. Sistema Elétrico:

2.3.1. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

2.3.2. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

2.3.3. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

2.3.4. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

2.3.5. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

2.3.6. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

2.3.7. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

2.3.8. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

2.3.9. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

2.3.10. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada.

2.3.11. Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio.

2.3.12. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

2.4. Iluminação:

2.4.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

2.4.1.1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

2.4.1.2. Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

2.4.2. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

2.4.3. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

2.4.4. Farol de embarque instalado na porta traseira.

2.5. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual.

2.5.1. Sinalizador frontal principal:

2.5.1.1. Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo;

2.5.1.2. Barra dotada de base construída em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;

2.5.1.3. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-356, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;

2.5.2. Sinalizadores frontais secundários:

2.5.2.1. Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;

2.5.3. Sinalizadores Traseiros:

2.5.3.1. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

- I. Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- II. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°;
- III. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

2.5.3.2. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm.

2.5.4. Sinalizador acústico

2.5.4.1. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

2.5.4.2. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante;

2.5.5. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- II. botão liga/desliga para a sirene;
- III. botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

2.6. Sistema de Oxigênio:

2.6.1. Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 lts, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm²;

2.6.2. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste;

2.6.3. Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br



As Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

ABNT;

2.7. Ventilação:

2.7.1. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado.

2.7.2. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

2.7.3. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

2.7.4. Ventilador/exaustor;

2.7.5. Ar Condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;

2.8. Bancos:

2.8.1. Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo;

2.8.2. Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil;

2.9. Maca:

2.9.1. Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg.

2.9.2. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

3. DESIGN INTERNO E EXTERNO

3.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.1.1. Design interno

3.1.1.1. O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes.

3.1.1.2. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.1.1.3. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) "pega mão" no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

3.1.1.4. Revestimento interno em ABS (Acrilonitrila Butadieno) Estireno autoextinguível;

3.1.1.5. As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br



® e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática;

3.1.1.6. Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário;

3.1.1.7. Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência;

3.1.1.8. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

3.1.1.9. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

3.1.1.10. Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixa-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte;

3.1.1.11. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

3.1.1.12. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:

I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

III. Armário para cilindro de oxigênio.

3.1.2. Design Externo

3.1.2.1. Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes;

3.1.2.2. Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes;

3.1.2.3. 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira;

3.1.2.4. 2 (dois) adesivos com a palavra "AMBULÂNCIA", escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente);

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br



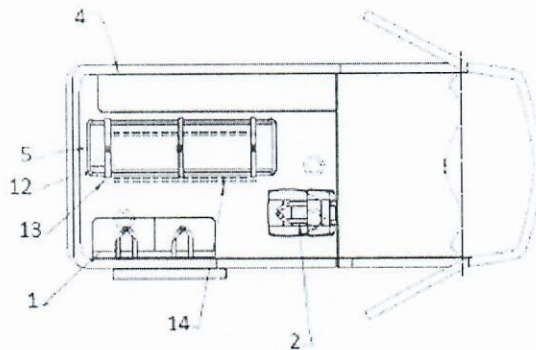
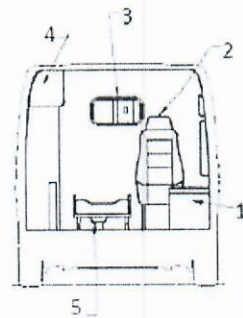
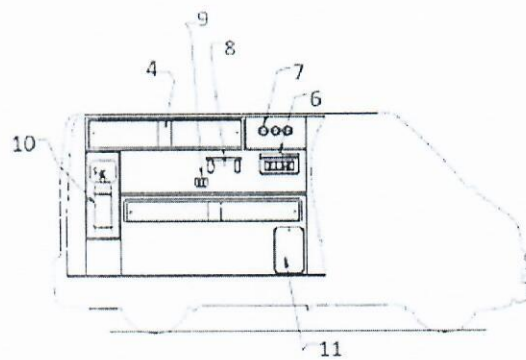
e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

APÊNDICE I - A

LAYOUT INTERNO DA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) - TIPO FURÇÃO (LONGO/TETO ALTO)



1	BANCO BAU
2	BANCO DO MÉDICO
3	DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO
4	ARMÁRIO SUPERIOR
5	MACA
6	PAINEL ELÉTRICO
7	AR CONDICIONADO
8	REGUA TRÍPLA
9	TOMADAS
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO
11	LIXEIRA
12	LUMINÁRIAS
13	PEGA-MÃO
14	SUPOORTE PARA SOPO E SANGUE

Imagem ilustrativa

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

APÊNDICE I - B

LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) - TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)

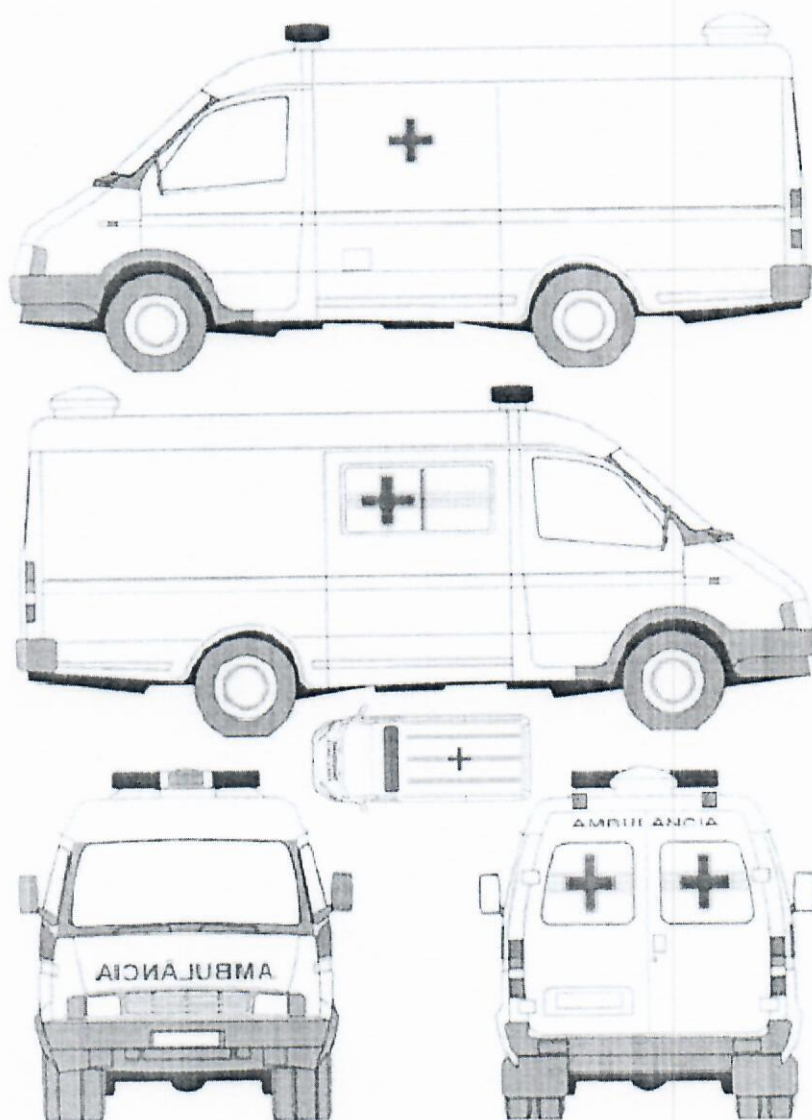


Imagem ilustrativa

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

INCLUIR A SEGUINTE EXIGENCIA NO ITEM PROPOSTA DE PREÇOS NO TOCANTE A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ONDE O LICITANTE DEVERÁ JUNTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS COM A PROPOSTA DE PREÇOS:

- b) Laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo.
- c) Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto tipo abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa o cinto no veículo.
- d) Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 900 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.
- e) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa.
- f) No mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em AMBULÂNCIA, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), do projeto, referente ao objeto da licitação;
- g) Declaração de que a empresa prestará assistência técnica do veículo e da Transformação a uma distância de no máximo 400 km da sede do município, com Oficina própria, durante todo período da garantia, para evitar grandes deslocamentos da ambulância para manutenção.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOCUMENTAÇÃO:

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo AMBULÂNCIA) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, sendo que serão inseridos mais 04 lugares no veículo, pensando na segurança das equipes de saúde e seus pacientes. Sendo assim, a falta de algum dos documentos acima listados resultará na desclassificação da empresa.

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Apomedil S.A. - Veículos
Parceiro Comercial da Daimler
AG para Mercedes-Benz

VALOR DO VEÍCULO: R\$ 449.520,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

VALIDADE DESTA COTAÇÃO: até o dia 10/12/2024.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do veículo.

GARANTIA DO VEÍCULO: 24 meses para o Veículo Furgão Sprinter, sem limite de quilometragem, desde que cumpridas às exigências do fabricante e observadas às normas do mesmo.

PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias conforme disponibilidade de programação de entrega.

FORNECEDOR: Apomedil SA Veículos, inscrita no CNPJ sob nº: 91.157.859/0001-64, com sede na BR 386, Km 347, nº 625, na cidade de Lajeado/RS.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julguem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALFONSO ILDEBRANDT
Data: 05/11/2024 13:18:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Ildebrandt
Gerente de Vendas

Apomedil

Apomedil | Rod. BR-386, Km 347, nº 625, Hidráulica, Lajeado/RS
Tel.: (51) 3726-8000 • www.apomedil.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	50	Van / furgão para transporte de 9+1 passageiros - 3 cadeirantes Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; 0 km; ano/modelo: 2024/2025, motor a diesel, adaptada Para 9 passageiros + 1 motorista capacidade volumétrica mínima de 14 m ³ ; 2.000 cc, distância entre eixos de no Mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 kgf.m, com freio de Estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a Disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20 litros, com air bag, Comprimento total de no mínimo 6.967 mm, pbt mínimo: 4,100 kg, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; Capacidade para 10 lugares, sendo 6 (seis) passageiros, 3 (três) cadeiras de rodas mais o motorista. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 14M ³ 9+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDA DE PARA CADEIRANTES	R\$448.000,00	R\$22.400.000,00
6	50	Veículo novo, 0km, ano/modelo mínimo: 2024/2025, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples Remoção, com potência mínima 170cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no Mínimo 7,5 m ³ ; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça E portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70l, tanque arla32mínimo: 20litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio Bluetooth, devendo atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas Exigidas pelo contran 8 contran euro 6. Garantia mínima de 12 (doze) meses. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 7,5M ³ AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R\$385.000,00	R\$19.250.000,00
7	50	Veículo furgão ambulância uti móvel tipo D (adulto/neonatal), completa com equipamentos. Características gerais do veículo: Requisitos mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 km, adaptado para ambulância uti, com potência máxima de No mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10 m ³ ; Peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras Duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M ³ AMBULANCIA UTI COM EQUIPAMENT OS	R\$605.000,00	R\$30.250.000,00



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

		originais de fábrica. Tanque de combustível com Capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas À frente e 1 (uma) ré, cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as Normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (proconve p8). E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
8	50	Furgão adaptado para transporte de 15+1 passageiros- com dpm.veículo automotor novo (zero quilômetro) Tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24(vinte e quatro) meses; adaptada Para 15 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 2.000 cm³, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, Motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 kg.f.m, com freio de estacionamento, Transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, Tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de No mínimo 5.932 mm, pbt mínimo: 4.100 kg, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e Externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 Lugares, sendo 14 (quatorze) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ 15+1 PASSAGEIROS COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL (DPM)	R\$405.000,00	R\$20.250.000,00
9	50	Veículo tipo furgão adaptado ambulância uti – sem equipamentos Requisitos mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 km, ano/modelos mínimos: 2024/2025 adaptado para Ambulância uti, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; Compartimento de carga de no mínimo 14 m³; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , Teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, Porta lateral com corredeira e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga Originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, Transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor branca; ar condicionado, trava Elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases Poluentes (proconve p8); especificações técnicas exigidas pelo contran. Garantia mínima de 12 (doze) meses. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 14M³ AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENT OS	R\$485.000,00	R\$24.250.000,00
11	50	Veículo tipo furgão original de fábrica – 14m³. Veículo utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2024 modelo 2025 ou posterior, com todos os Equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar Condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; Banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna Elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado Na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de Carga confeccionado em aço, com capacidade para um	MERCEDES BENZ SPRINTER 14M³ FURGÃO	R\$350.000,00	R\$17.500.000,00

M

h



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

		volume mínimo de 14 m³; pbt mínimo: 4.100 kg ; tração Traseira; capacidade de carga útil de no mínimo 1.800kg. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: “ A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

M

h



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr Alberto Fernando Fontolan (Diretor Comercial CPF 128.132.398-52).

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

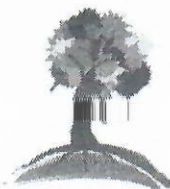
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

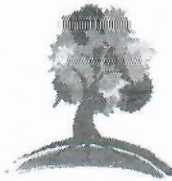
I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO E ENTIDADE GERENCIADORA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Aplicam-se as competências do disposto no art. 07º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 ao CIS-AVH na qualidade de entidade gerenciadora.

9.2 Aplicam-se as competências do disposto no art. 08º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 aos Municípios na qualidade de entidade participante.


CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 17 de julho de 2024.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH
CONTRATANTE


BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____





Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em São Paulo estado de São Paulo, à rua Imperatriz Leopoldina, inscrita no CNPJ sob nº 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual n. 146.163.065.116, neste ato legalmente representada pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan portador do RG. n. 14.230.552-2 e do CPF n.128.132.398-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CONTRATO Nº 001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cravinhos, 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo:
- Itamar Gomes Bueno - Presidente
- E-mail institucional:
- financeiro@cisavh.com.br
- Assinatura:

CONTRATADA:

- Nome e cargo:
- Alberto Fernando Fontolan - Diretor Comercial
- E-mail institucional:
- a.i.t.belabru@gmail.com
- Assinatura:



7	50	Veículo furgão ambulância uti móvel tipo D (adulto/neonatal), completa com equipamentos. Características gerais do veículo: Requisitos mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 km, adaptado para ambulância uti, com potência máxima de No mínimo de 170cv., torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10 m³; Peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras Duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ AMBULANCIA UTI COM EQUIPAMENT OS	R\$605.000,00	R\$30.250.000,00
---	----	---	---	---------------	------------------

Rua Manoel Amaro, 113 CEP 14.140-000 Cravinhos - SP (16) 3951-4046 - LLVR988@GMAIL.COM

hi



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

	originais de fábrica. Tanque de combustível com Capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas À frente e 1 (uma) ré, cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as Normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (proconve p8). E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
--	---	--	--	--





50	Veículo tipo furgão adaptado ambulância uti – sem equipamentos Requisitos mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 km, ano/modelos mínimos: 2024/2025 adaptado para Ambulância uti, com potência máxima de no mínimo de 170cv., torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; Compartimento de carga de no mínimo 14 m²; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , Teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, Porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga Originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, Transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor branca; ar condicionado, trava Elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as normas vigentes que verse sobre o controle de gases Poluentes (proconve p8); especificações técnicas exigidas pelo contran. Garantia mínima de 12 (doze) meses. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 14M³ AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENT OS	R\$485.000,00	R\$24.250.000,00
----	--	---	---------------	------------------





Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E A EMPRESA BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: "A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021." a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$ 133.900.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em São Paulo estado de São Paulo, à rua Imperatriz Leopoldina, inscrita no CNPJ sob nº 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual n. 146.163.065.116, neste ato legalmente representada pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan portador do RG. n. 14.230.552-2 e do CPF n.128.132.398-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias

Rua Manoel Amaro, 113 CEP 14.140-000 Cravinhos - SP (16) 3951-4046 - LLVR988@GMAIL.COM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO N° 001/ 2024

**LICITATÓRIO N° 017/2023
 PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023
 REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, situado na Rua dos Pereiras, n° 423, Centro – Taiobeiras MG – inscrito no CNPJ sob n° 19.856.351.0001-27, representada por seu Presidente, o Sr. João Carlos Lucas Lopes, CPF n° 559.603.166-68, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscritano CNPJ sob o n°03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508 Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo / SP, neste atorepresentada por Alberto Fernando Fontolan, Carteira de Identidade n°14.230.552-2 e CPF n°128.132.398-52, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n°8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC n° 123/06, LC n° 147/14, LC n° 155/16; Decreto N° 003 DE 01 de Dezembro de 2020 ; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013e Decreto Federal N° 10.024, de 20/09/2019 demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, medianteas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR)**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 – SIMPLES REMOÇÃO – 0KM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 1-A. Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: HILUX	R\$370.000,00	R\$5.550.000,00
02	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – FURGONETA – 6M³- 0KMVEÍCULO TIPO	R\$270.000,00	R\$ 4.050.000,00

			<p>FURGONETA- 0KM – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, Motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima:1.499 cm³, com .ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 120 cv, torque mínimo 30Kgf.m – PROCONVE 7, Volume útil mínimo do compartimento de carga: 6M³; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275MM, sistema de segurança com ABS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 2-B.</p> <p>Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo: EXPERT</p>		
03	Und.	15	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA-FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO-MÍNIMO 7M³- 0KM.Veículo tipo Ambulância- Furgão- Tipo A- Simples Remoção,ZERO KM com Potência mínima 160cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32mínimo: 17Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 3-C.</p> <p>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</p>	R\$335.000,00	R\$5.025.000,00

			no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; ; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 4-D. Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER		
05	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.Requisitos Mínimos: veículo - tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 5-E Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER	R\$603.500,00	R\$9.052.500,00
06	Und.	15	1 - VEÍCULO TIPO BASE MÓVEL-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, LONGO E TETO ALTO – ADAPTADO PARA BASE MOVEL DA GUARDA MUNICIPAL.ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE VEÍCULO: FURGÃO LONGO DE TETO ALTO - OKM. CAPACIDADE: No mínimo 06 pessoas. COR: Branca.MOTOR: Potência	R\$569.900,00	R\$8.548.500,00

COMAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO



+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG

			<p>mínima de 160 CV. COMBUSTÍVEL: Diesel. CÂMBIO: Caixa de mudanças: Mecânica de 6 marchas. ASSISTENTE DE SEGURANÇA: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®) Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga Luzes de freio adaptativas Freio hidráulico a disco em todas as rodas. DIMENSÕES: Distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm. PESO: Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 1800kg DIREÇÃO: Elétrica. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 65 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 17 L, TRAÇÃO: Traseira PNEUS: Pneus 225 / 75 R16C , BLINDAGEM DE PNEUS. Devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 6-F. Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</p>		
07	Und.	15	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE VACINAÇÃO</p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para vacimóvel, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 7-G.. Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</p>	R\$595.900,00	R\$8.938.500,00

COMAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO



+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG

08	Und.	15	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM-R\$591.900,00</p> <p>ADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 8-H</p> <p>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER.</p>	
09	Und.	15	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM-R\$614.900,00</p> <p>ADAPATADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CONSULTÓRIO MÉDICO</p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel para consultório médico, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa</p>	RS9.223.500,00



			SPRINTER.		
10	Und.	15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA Um ônibus novo (zero quilômetro) – Ano/Modelo:2023/2023 ou superior (chassis + carroceria). Motor : 3.8L – 175CV –Proconve: P8 – PBT mínimo: 9000 KG - Comprimento máximo: 9.850 mm Largura mínima: 2.370 mm Altura máxima: 3.090 mm (dependendo do modelo de ar condicionado) Altura interna: 1.960 mm Altura do degrau de entrada: 430 mm Profundidade dos degraus de acesso: mín. 300 mm Altura do espelho dos degraus de acesso: máx. 300 mm Distância do entre eixos: variável conforme o chassi utilizado. Capacidade de Passageiros: Também variável de acordo com o entre eixo. Altura da saia: 570 mm Largura mínima do corredor: 350 mm (varia de acordo com o modelo de poltrona utilizado e a configuração 2x2 ou 2x1). Vão livre da porta de acesso (min): 800 mm Abertura mínima das janelas. Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 10-J. Maca :BEPOBUS Fabricante: BEPOBUS Modelo: NASCERE	R\$848.000,00	R\$12.720.000,00
Valor Total				R\$78.523.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do COMAR MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

3.1.2. Os 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

3.1.3. O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 8.666/93 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 - O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 - Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13 - Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consórcio Público

Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.
- 4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:
- a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.
- 4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.
- 4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.
- 4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.
- 5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE AO COMAR:

- 6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.
- 6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- 6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:
- 6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.
- 6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.
- 6.2.3 - Informar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

- 6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,
- 6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de

alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1 - A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

- 9.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.
- 9.5 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.
- 9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.
- 9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.
- 9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.
- 9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.
- 9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras MG, 22 de janeiro de 2024

PELO CONTRATANTE:
JOÃO CARLOS LUCAS LOPES
55960316668

João Carlos Lucas Lopes
Presidente do COMAR

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:0335325800016
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

COMAR

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO



+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro
Taiobeiras – MG

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

